



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 102/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 10.419.433,39 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

<b>1.15.452.0048.1471 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.316.438,14
FONTE 0100000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.102.995,25
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.419.433,39</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

<b>1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.419.433,39
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.419.433,39</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de abril de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

PORTARIA Nº478/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 692/017 que nomeou, **Heraldo Fonseca da Silveira**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº0485/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por **RUDSON DIAS NUNES**, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria n.º830/2010, publicada em 09 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a concessão da ordem nos autos do Mandado de Segurança n.º 0027426-23.2012.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes

no Estado do Rio de Janeiro, para que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Núcleo PSF - Beira do Tai;

**CONSIDERANDO** a convocação e nomeação do impetrante no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Núcleo PSF - Beira do Tai, mediante Portaria 1300/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 11/08/2014;

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0027426-23.2012.8.19.0014, que julgou improcedente o pedido para denegar a segurança inerente à nomeação e posse do impetrante no respectivo cargo público para o qual fora apurado;

**RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de RUDSON DIAS NUNES** no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Núcleo PSF - Beira do Tai, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 0423/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, republicar a Portaria nº 104/2016 publicada em 03/02/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4266/2015, **APOSENTAR**, o Agente Administrativo I – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 3705, **Salvador Ludolf Maiolino**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 425/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2798/2013, publicada em 02/09/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.40, §1º, III, "b" da CF/88, conforme processo nº 12748/2012, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, matrícula nº 3725, **Grevi Vieira**, com efeito a contar de 20/12/2012, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 0428/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, republicar a Portaria nº 1491/2008, publicada em 13/06/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.40, §1º, I da CF/88 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, conforme processo nº 8767/2007, **APOSENTAR**, a Professora II – 22h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12082, **Stenia Velemen dos Santos**, com efeito a contar de 03/03/2008, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 429/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2284/2009, publicada em 06/10/2009 e republicada em 03/03/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.40, §1º, III, "b" da CF/88 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7061/2008, **APOSENTAR**, o Cirurgião Dentista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 324, **Luiz Gonzaga Leitão**, com efeito a contar de 26/06/2008, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 430/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1862/2012, publicada em 26/12/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 70/12, conforme processo nº 2912/2011, **APOSENTAR**, o Guarda Civil Municipal 3ª categoria, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7147, **Edmundo Carlos de Araújo Viana**, com efeito a contar de 03/08/2012, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 431/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2281/2009, publicada em 06/10/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 11715/2009, **APOSENTAR**, a Professora I – 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3769, **Roseli dos Santos Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 432/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1549/2006, publicada em 14, 15/01/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 5062/2006, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3130, **Jeane de Fátima Barcelos Pereira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 433/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 207/2015, publicada em 27/04/2015, que já republicava a Portaria nº 686/2006, publicada em 06/07/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.6º - A da EC nº 41/2003, art. 40, §1º, I da CF/88 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, conforme processo nº 4323/2005, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1985, **Waldecira Manhães Félix**, com efeito a contar de 13/12/2005, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 435/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1820/2012, publicada em 14/11/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

**RESOLVE**, com base no art.40, §1º, III, "B" da CF/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme processo nº 2869/2012, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7328, **Marcia Regina Silva Tavares**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 436/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 271/2010, publicada em 05/05/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 14233/2009, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 0105, **Roberto Monteiro**, com vigência a contar de 06/10/2009, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 452/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Denisy Carneiro Barcelos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7481/2017: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denisy Carneiro Barcelos, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10620, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.914,21 (três mil novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - Padrão H	Cargo - 20h -	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 228,75
Adicional - 20% Progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 454/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elvía Rangel Cordeiro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7635/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elvía Rangel Cordeiro, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6914, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - Padrão J	Cargo - 20h -	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% Progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Procuradoria Geral do Município**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Sr. Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Marechal Câmara, n. 314, centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Defensor Público Geral do Estado, o **Dr. André Luís Machado de Castro**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente termo de cessão de uso de imóvel, cuja celebração foi autorizada por Convênio celebrado entre as partes;

As partes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão este ato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente na Lei Federal n. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)**

O MUNICÍPIO cede à DPE/RJ o uso do primeiro andar do edifício localizado na Av. Alberto Torres, nº 371, Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do MUNICÍPIO, para a imediata instalação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes e funcionamento paralelo de núcleo da DPE/RJ.

**SEGUNDA (DO PRAZO)**

A presente cessão vigorará a contar da data da assinatura do presente instrumento, por prazo indeterminado.

**TERCEIRA (DOS ENCARGOS)**

O CESSIONÁRIO, a contar da assinatura deste termo, arcará com as despesas decorrentes da utilização do espaço, referentes aos custos com condomínio, energia elétrica, água e esgoto, que serão pagos diretamente nas respectivas concessionárias.

**QUARTA (DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA)**

O imóvel permanecerá isento de tributos municipais durante a vigência da presente cessão.

**QUINTA (DA CONSERVAÇÃO)**

O CESSIONÁRIO responderá, às suas expensas, pela limpeza, conservação e higiene do imóvel cedido, de forma que atenda plenamente às suas finalidades.

**SEXTA (DA EXTINÇÃO)**

Constituirão causas necessárias da extinção desta cessão: a) - manifestação de não mais haver interesse por parte do CEDENTE ou CESSIONÁRIO; b) - o uso do imóvel em fim diverso daquele previsto neste termo ou; c) - o CESSIONÁRIO não desempenhar as funções nos moldes estabelecidos no Convênio.

**SÉTIMA (DA DEVOLUÇÃO)**

Finda a cessão o CESSIONÁRIO restituirá a área em condições de uso imediato, ciente de que quaisquer acessões ou benfeitorias aderirão ao imóvel imediatamente, sem indenização, renunciando ao direito de retenção.

**OITAVA (DOS CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência da presente cessão serão resolvidos, de comum acordo entre as partes, lavrando-se termo aditivo.

**NONA (DO FORO)**

O foro será o da Comarca de Campos dos Goytacazes, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Campos dos Goytacazes, 1º de agosto de 2018.

**André Luís Machado de Castro**  
Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro

**Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira**  
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 252/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora FERNANDA VALADÃO ESCUDINI, matrícula nº. 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 253/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora ENEDIANA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº. 19498, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 263/2018

## Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1724/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

## 3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.115.000060-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 058.001/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel situado à Avenida 28 de Março, nº 1.025 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, sendo utilizado para funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo locador é o Srº José Renato Catem, sob o CPF nº 364.547.967-87, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 34.764,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

\* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 28/03/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049 /2018  
PREGÃO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº. 2018.115.000009-5-PR  
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52  
OBJETO: Aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00183.  
VALOR GLOBAL: R\$ 237.470,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2018  
PROCESSO Nº. 2018.115.000009-5-PR  
PREGÃO Nº 001/2018.  
CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45  
OBJETO: aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00184.  
VALOR GLOBAL: R\$ 529.812,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 051/2018  
PROCESSO Nº. 2018.115.000019-2-PR  
PREGÃO Nº 002/2018  
CONTRATADA: ZAQFIG SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ Nº. 06.163.986/0001-05  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação, modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.  
VALOR GLOBAL: R\$ 141.500,00(cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção visando atender as necessidades dos municípios assistidos pela rede municipal de saúde, marcada para o dia 02 de abril de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

## Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de março de 2018.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de abril de 2018, às 17 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

- 1-Análise da moção que trancou a pauta na última reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 3– Relatório das comissões Permanentes do CMS;
- 3.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 3.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 4 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 5 – Assuntos Gerais.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C.M.S.

**João Acácio Filho**  
Presidente  
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato  
da Secretaria Executiva do C.M.S.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA  
ATO DO PRESIDENTE

## CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para **1ª Reunião Ordinária de 2018**, a ser realizada no dia **03 de abril, às 10:00h**, no **Stand do Meio Ambiente**, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I- Avaliação da situação das estruturas da orla da Praia do Farol de São Thomé;
- II- Continuação da repactuação de prazos dos compromissos firmados no Cronograma a ser executado conforme o PGI homologado no Comitê Gestor do Projeto Orla;
- III- Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- IV- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, II, artigo 16 parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2011, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA Nº 0213/2018, em face de DENISE FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA, CPF:030.464.397-17. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, II, artigo 16 parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2011, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA Nº 0474/2018, em face de JORGE MARCOS CRISPIM, CPF:108.588.197-08. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fundação Municipal de Esportes

Table with columns: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BALANCETE DA UNIDADE GESTORA, DATA: 20/03/2018, EXERCICIO: 2018, OPcao: 3, REFERENCIA: FEVEREIRO, MOVIMENTO DO EXERCICIO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes various account entries for assets, liabilities, and equipment.

Raphael de Thuin Presidente de Fundação Municipal de Esportes Matrícula: 36529
Rodrigo Ribeiro Fraga CONTADOR CRC/RJ Nº 117844/O-9
Márcio José do Rego Barros Diretor Administrativo Financeiro - FME Matrícula: 36655

Table with columns: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BALANCETE DA UNIDADE GESTORA, DATA: 20/03/2018, EXERCICIO: 2018, OPcao: 3, REFERENCIA: FEVEREIRO, MOVIMENTO DO EXERCICIO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes various account entries for obligations, expenses, and other financial items.

Raphael de Thuin Presidente de Fundação Municipal de Esportes Matrícula: 36529
Rodrigo Ribeiro Fraga CONTADOR CRC/RJ Nº 117844/O-9
Márcio José do Rego Barros Diretor Administrativo Financeiro - FME Matrícula: 36655



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/03/2018 AS 13:35 \*

EXERCÍCIO: 2018  
OPCAO : 3  
REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 20/03/2018  
PAG. : 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
52210000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		6.391.351,28	451.386,28	5.939.965,00
52211000	DOTAÇÃO INICIAL		5.939.965,00		5.939.965,00
52211010	= CREDITO INICIAL	0	5.939.965,00		5.939.965,00
52212000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE C		451.386,28		451.386,28
52212010	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		451.386,28		451.386,28
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	451.386,28		451.386,28
52219000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			451.386,28	451.386,28
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		451.386,28	451.386,28
52290000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		513.891,61	45.000,00	468.891,61
52292000	EMPENHOS POR EMISSAO		513.891,61	45.000,00	468.891,61
52292010	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		513.891,61	45.000,00	468.891,61
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	504.352,68		504.352,68
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	9.538,93		9.538,93
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		45.000,00	45.000,00
53000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	309.888,27	232.099,52	232.099,52	309.888,27
53200000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	309.888,27	232.099,52	232.099,52	309.888,27
53210000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	232.099,52		232.099,52
53220000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	C	77.788,75		77.788,75
53270000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		232.099,52	232.099,52	232.099,52
60000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	309.888,27	1.933.129,68	8.341.986,29	6.718.744,88
62000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		1.813.890,39	8.222.747,00	6.408.856,61
62200000	EXECUCAO DA DESPESA		1.813.890,39	8.222.747,00	6.408.856,61
62210000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.389.584,14	7.329.549,14	5.939.965,00
62211000	CREDITO DISPONIVEL		965.277,89	6.436.351,28	5.471.073,39
62211010	= CREDITO DISPONIVEL	0	965.277,89	6.436.351,28	5.471.073,39
62213000	CREDITO UTILIZADO		424.306,25	893.197,86	468.891,61
62213010	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	298.565,71	528.891,61	230.325,90
62213030	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	125.740,54	253.565,71	127.825,17
62213040	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		110.740,54	110.740,54	110.740,54
62290000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		424.306,25	893.197,86	468.891,61
62292000	EMISSAO DE EMPENHO		424.306,25	893.197,86	468.891,61
62292010	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		424.306,25	893.197,86	468.891,61
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	298.565,71	528.891,61	230.325,90
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	125.740,54	253.565,71	127.825,17
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0	110.740,54	110.740,54	110.740,54
63000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	309.888,27	119.239,29	119.239,29	309.888,27
63200000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	309.888,27	119.239,29	119.239,29	309.888,27
63210000	= RP PROCESSADOS A PAGAR		119.239,29	119.239,29	190.888,98
63220000	= RP PROCESSADOS PAGOS				119.239,29
70000000	CONTROLES DEVEDORES	12.576.032,15	13.017.467,52	902.772,56	24.690.727,11
72000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		57.889,85	13.013.467,52	12.168.584,81
72100000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		57.889,85	230.764,96	288.654,81
72110000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		57.889,85	230.764,96	288.654,81
72111000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	57.889,85	230.764,96	288.654,81
72200000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.782.702,56	902.772,56	11.879.930,00

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matricula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José de Rego Barros  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matricula: 36565

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/03/2018 AS 13:35 \*

EXERCÍCIO: 2018  
OPCAO : 3  
REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 20/03/2018  
PAG. : 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
72210000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.782.702,56	902.772,56	11.879.930,00
72211000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.391.351,28	451.386,28	5.939.965,00
72211010	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.391.351,28		6.391.351,28
72211090	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		451.386,28	451.386,28
72212000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.391.351,28	451.386,28	5.939.965,00
72212010	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.391.351,28	451.386,28	5.939.965,00
79000000	OUTROS CONTROLES	12.518.142,30	4.000,00		12.522.142,30
79100000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		4.000,00	4.000,00	4.000,00
79120000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		4.000,00	4.000,00	4.000,00
79121000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.000,00	4.000,00	4.000,00
79121010	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	4.000,00		4.000,00
79200000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	12.518.142,30			12.518.142,30
80000000	CONTROLES CREDORES	12.576.032,15	11.606.357,06	23.721.052,02	24.690.727,11
82000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		57.889,85	23.717.052,02	12.168.584,81
82100000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		57.889,85	1.292.458,98	288.654,81
82110000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		57.889,85	1.292.458,98	288.654,81
82111000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	264.473,43	513.891,61	502.600,08
82112000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		298.565,71	528.891,61	230.325,90
82113000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	322.363,26	249.236,70	257.037,45	330.164,03
82113010	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		309.888,27	244.979,83	318.474,15
82113020	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		12.475,01	3.471,74	11.689,88
82114000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			230.764,96	230.764,96
82200000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		10.544.663,04	22.424.593,04	11.879.930,00
82210000	COTA DE DESPESA		10.544.663,04	22.424.593,04	11.879.930,00
82211000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.278.843,60	7.218.808,60	5.939.965,00
82211010	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	451.386,28	6.391.351,28	5.939.965,00
82211030	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	513.891,61	45.000,00	468.891,61
82211040	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	298.565,71	528.891,61	230.325,90
82211050	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	15.000,00	253.565,71	238.565,71
82212000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		9.265.819,44	15.205.784,44	5.939.965,00
82212010	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	6.842.737,56	6.842.737,56	6.439.208,54
82212020	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	968.135,15	6.439.208,54	5.471.073,39
82212030	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	516.748,87	516.748,87	516.748,87
82212040	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	513.891,61	513.891,61	513.891,61
82212050	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	298.565,71	528.891,61	230.325,90
82212060	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	125.740,54	253.565,71	127.825,17
82212070	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C		110.740,54	110.740,54
89000000	OUTROS CONTROLES	12.518.142,30	4.000,00		12.522.142,30
89100000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		4.000,00	4.000,00	4.000,00
89120000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		4.000,00	4.000,00	4.000,00
89121000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.000,00	4.000,00	4.000,00
89121010	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	4.000,00		4.000,00
89200000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	12.518.142,30			12.518.142,30
89250000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	12.518.142,30			12.518.142,30

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matricula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José de Rego Barros  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matricula: 36565

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDACAO

\* 20/03/2018 AS 13:35 \*

EXERCÍCIO: 2018 OFCAO : 3  
REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 20/03/2018 PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
RESUMO :					
ATIVO					
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO					
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA					
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA					
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA					
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM					
CONTROLES DEVEDORES					
CONTROLES CREDORES					

  
Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e Financeiro - FME  
Matricula: 36555

  
Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTRADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

  
Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matricula: 36529

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br)

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº06/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Extraordinária realizada em 16 de março de 2018.

**Resolve:**

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas dos recursos das fontes 229 (Federal), 224 (Estadual) e 144 (Municipal) destinados o Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres do exercício de 2017.

Art. 2 - Aprovar a prestação de contas dos recursos das fontes 229 (Federal), 224 (Estadual) e 144 (Municipal) destinados o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao quarto trimestre do exercício de 2017 com ressalva.

Art. 3 - A ressalva a que se refere o art. 2 diz respeito a: "Que a Gestão tenha o compromisso com a aplicabilidade utilizando os recursos, conforme o plano de Ação e planejamento realizado"

Art. 4 - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI 8.816/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social vem a público manifestar o seu repúdio à condução dos processos de implementação de projetos de lei que vem sendo elaborados e aprovados pelo legislativo, representado pela câmara de vereadores, deste município à revelia dos princípios e fundamentos que devem nortear a gestão da Política Pública de Assistência Social numa perspectiva democrática e de controle social com participação popular. Esses projetos descaracterizam drasticamente os preceitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 no que se refere às diretrizes e deliberações relativas à Seguridade Social brasileira, assim como descaracterizam as regulamentações da referida Política Pública de Assistência Social. O projeto de lei (8.816/2018) do vereador Marcão é uma "obra prima" do atraso, do ridículo e da pobreza. O seu entendimento acerca desta Política nos remete ao retorno de práticas assistencialistas, clientelistas, imediatistas e arcaicas, desconsiderando a concepção de cidadania e justiça social preconizada pelo SUAS. É imperativo que o processo decisório e deliberativo, relativo a toda e qualquer ação, programa, projeto, serviço e benefício de assistência social se submeta a lógica do controle social, conforme previsto nas legislações (CF. 1988, 8.742/1993, 12.435/2011). A constituição de uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe o reconhecimento da legitimidade de todos os interessados na construção do processo decisório e no constante exercício do controle sobre as decisões tomadas. Reafirmamos, portanto, que justiça social NUNCA foi feita com distribuição de cesta básica; Reafirmamos, ainda, que a população demandatária desta Política merece respeito e dignidade, e que as suas necessidades de sobrevivência vão muito além da aquisição de cesta básica e cobertores. Também, ressaltamos a necessidade de retorno imediato e ampliação do acesso aos programas historicamente existentes no município, tais como, O Programa de transferência Direta de Renda "Cheque Cidadão", restaurante popular e passagem social. Entendemos que o fim desses programas impactou diretamente na população trabalhadora que vive o pauperismo e a miséria nesse município, causando enormes dificuldades de mobilidade a essas famílias para acesso à educação, trabalho, saúde, assim como restrições e, muitas vezes, falta de alimentos e condições dignas de vida. Nesse sentido, REPUDIAMOS a forma arbitrária como vem sendo conduzido o Sistema Único de Assistência Social na municipalidade e todas as formas autoritárias, autocráticas e opressivas de gestão. E exigimos que a lei nº 8.816/2018 NÃO seja sancionada pelo executivo municipal, respeitando aos preceitos constitucionais democráticos e o controle social.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**Codemca**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assunto: Processo Administrativo de Tomada de Contas, com base na Deliberação nº 279/17, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos possíveis danos que possam ter acontecido ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – Codemca, no exercício de 2016, em função das inconsistências verificadas nas prestações de contas de Bens Patrimoniais e de Almoarifado, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

O Sr. Jorgiele Jerônimo de Oliveira, na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas, nomeado através da Portaria nº 006/2017, datada de 12/09/2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 13/09/2017, tendo por objetivo os procedimentos contidos no assunto em epígrafe, vem nos autos do processo, convocar o Sr. Edson Coroa de Andrade, residente e domiciliado a Rua Senador Salgado Filho, 84, Bairro Pecúria, em Campos dos Goytacazes/RJ, responsável pela gestão administrativa dos Bens Patrimoniais e de Almoarifado da Codemca, à época, para tomar ciência e manifestar-se quanto aos seus conteúdos e/ou apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto a Comissão de Tomada de Contas, instalada na sede da Codemca, sito Av. Nilo Peçanha, 614/822 – Shopping Estrada.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2018.

**Jorgiele Jerônimo de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de abril de 2017.



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)